



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, Estado de Tocantins, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

**DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

#### Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- d) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) RG e CPF da representante;
- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços presencial ou por e-mail [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com), a contar do prazo de até 03 (três) dias úteis, da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

### 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.  
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)



O valor total estimado é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; sendo a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, conforme segue:

- 12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001.

## 4. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

**4.1.** O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

**4.3.** Os termos das obrigações seguem no Contrato.

**4.4.** O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**5.3.** Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

## 6. DO FORO

**6.1.** As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

## 7. DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ  
Fis.: 56  
Visto:       



**FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

Ratifico a dispensa de licitação nº 001/2026 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Itacajá, 02 de janeiro de 2026.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ  
**João Soares Campos**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Portaria Nº 003/2025

**JOÃO SOARES CAMPOS**  
Gestor do FME



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

#### 2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

2.1. Uma boa Gestão necessita de uma rotina organizada, objetivos, metas e estratégias bem definidas, além de buscar sempre trabalhar com o menor custo possível sem perda de qualidade. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa, os agentes devem atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade, sem perder o foco no cumprimento das exigências legais.

2.2. Para se obter eficácia desses serviços, a qualificação é primordial e indispensável para uma atuação ativa, transparente e participativa na gestão, contribuindo para gerar melhores resultados.

2.3. Com a contratação dos serviços, procura-se assessorar e apoiar os gestores e servidores da Secretaria da Educação, buscando melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à sociedade, bem como melhorar a qualidade dos gastos públicos, de forma a atender satisfatoriamente o cliente de qualquer administração pública: o cidadão.

2.4. Uma equipe devidamente capacitada/qualificada, observando as boas práticas de gestão, auxilia o administrador na prevenção de possíveis riscos que possam ameaçar o andamento dos projetos e ações, além de proporcionar mais segurança nas prestações de contas. Isso se traduz em melhor utilização dos recursos públicos, além de proporcionar um acompanhamento estrutural e metodológico das ações desenvolvidas, de forma a permitir que aquilo que foi planejado e colocado em prática, tenha início, meio e fim, e se alcance os objetivos almejados.

#### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Após a assinatura do Contrato, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início aos serviços.

3.2. Os serviços consistem no acompanhamento das atividades inerentes à gestão municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação, analisando e orientando a alimentação de Sistemas e prestações de contas, em conformidade com os princípios de uma gestão qualificada, observando-se as exigências e prazos legais.

3.3. Compete à contratada:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.  
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)



- Ter disponibilidade, para atendimento à distância, via e-mail, telefônico ou outro meio eletrônico, de eventuais dúvidas, suporte remoto sobre procedimentos e outros serviços que puderem ser executados dessa forma;
- Deslocar-se ao Fundo Municipal de educação de Itacajá para realização dos treinamentos e estar disponível a atender chamados excepcionais, quando assim se fizer necessário.

**3.4.** Os serviços prestados devem ser executados por Prestadores devidamente habilitados a executar o objeto contratado.

**3.4.1.** A Contratante não aceitará a substituição dos Prestadores, por outras pessoas ou profissionais que não possuam qualificação adequada.

**3.4.2.** Caso ocorra a necessidade da substituição, por motivo de força maior e justificável, durante a vigência do contrato, a critério da Administração, poderá ocorrer por outro profissional com qualificação igual ou superior ao que será substituído, mantido os mesmos valores pactuados para a vigência do contrato.

#### **4. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.	Parcelas	12	R\$ 2.016,67	<b>R\$ 24.200,00</b>

#### **5. DO CONTRATO**

**5.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

**5.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a prestar os serviços contratados, a Comissão Permanente de Licitação convocará, na ordem de classificação das propostas, o licitante remanescente, sendo este declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Termo, devendo reapresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;



**5.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo Contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

**5.4.** O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação;

**5.5.** O termo de contrato a ser firmado conterá as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação, estendendo-se às constantes neste Termo de Referência;

**5.6.** A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelos serviços;

**6.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**6.3.** Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute os serviços a ela designadas, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

**6.4.** Recusar nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota Fiscal com especificação, e / ou quantidades, e / ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

**b)** Os serviços, no todo ou em parte, prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

**c)** Os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados em sua execução.

**6.5.** Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133 e suas alterações;

**6.6.** Dar condições de trabalho à CONTRATADA, disponibilizando salas, equipamentos de informática, multimídia e material impresso para reuniões, palestras e cursos quando necessários;



- 6.7. Facilitar o acesso às dependências da Prefeitura e aos documentos inerentes aos serviços contratados, para melhor orientar os servidores e gestores quanto às melhorias e providências a serem providenciadas;
- 6.8. Encaminhar por e-mail à CONTRATADA, em tempo hábil, as minutas dos documentos, para análise prévia do cumprimento da formalidade;
- 6.9. Arcar com os custos de deslocamentos, hospedagem e alimentação quando da necessidade de deslocamento de Prestadores da contratada em caráter excepcional à sede do município.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados;
- 7.3. Arcar com todas as despesas, inclusive as relativas a impostos, honorários de seus Consultores, e outros encargos decorrentes do Contrato, haja vista a ausência de vínculo empregatício, solidariedade ou subsidiariedade dos seus consultores e empregados, com a Contratante;
- 7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante a execução dos serviços, quando houver;
- 7.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;
- 7.6. Seguir as normas e orientações legais aos quais estará sujeito em decorrência do objeto contratado;
- 7.7. Proceder ao início da prestação do serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;
- 7.8. Prezar pela qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a promover sua devida correção, arcando com o ônus necessário para tal, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido, para que satisfaçam os anseios da população do município;
- 7.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante para a prestação dos serviços, dentro do estabelecido;
- 7.10. Prestar os serviços, primando pelo zelo e sigilo de documentos/informações que digam respeito exclusivamente ao Município de Itacajá;
- 7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.*  
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)



## APÊNDICE AO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

#### 2 - DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

2.1 - Uma boa Gestão necessita de uma rotina organizada, objetivos, metas e estratégicas bem definidas, além de buscar sempre trabalhar com o menor custo possível sem perda de qualidade. No entanto, para que haja eficiência na gestão administrativa, os agentes devem atuar de forma a atender os interesses públicos, garantindo qualidade nos serviços prestados à comunidade, sem perder o foco no cumprimento das exigências legais, observando as boas práticas de gestão, auxilia o administrador na prevenção de possíveis riscos que possam ameaçar o andamento dos projetos e ações além de proporcionar mais segurança nas prestações de contas. Isso se traduz em melhor utilização dos recursos públicos, além de proporcionar um acompanhamento estrutural e metodológico das ações desenvolvidas, de forma a permitir que aquilo que foi planejado e colocado em prática, tenha início, meio e fim, e se alcance os objetivos almejados.

#### 3 – ÁREA REQUISITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Educação.

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2.1 - O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação.



previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – A pesquisa do mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e /ou privado com objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a administração pública e, ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

## 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.	12	Parcelas

## 7- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

7.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Justifica-se que, com a contratação da empresa para prestar os serviços do referido objeto, podemos garantir maior eficiência na gestão administrativa em relação à qualidade nos serviços prestados à comunidade, sem perder o foco no cumprimento das exigências legais, observando as boas práticas de gestão, auxilia o administrador na prevenção de possíveis riscos que possam ameaçar o andamento dos projetos e ações além de proporcionar mais segurança nas prestações de contas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 - Declaro (amos) viável esta contratação.

9.1.1 - Justificativa da viabilidade

9.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*



FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDU. DE ITACAJÁ  
Fls.: 65  
Visto: ✓

---

ANDREIA CARVALHO DA SILVA  
Secretária Executiva

### DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Itacajá, 02 de janeiro de 2026.

---

JOÃO SORES CAMPOS  
Gestor do FME



01	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de convênios no Transfere.gov.br e Transfere.gov.to, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.	Parcelas	12	R\$ XXX	R\$ XXX
----	--	----------	----	---------	---------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1- O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ XXX (XXX)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será pago em doze parcelas, até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

3.4 – O contrato terá início da data de sua assinatura até **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado até o limite decenal, ou seja, 120 (cento e vinte) meses (10 anos), conforme previsto no art.107 da Lei nº 14.133/2021, enquanto houver necessidade

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.  
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41

*Trabalho e Compromisso*

pública a ser atendida através da presente contratação.



**FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO ITACAJÁ  
Fls.: 68  
Visto: *[Signature]*

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 4.1 – DA CONTRATANTE:

- 4.1.1. Atestar nas notas fiscais / fatura a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

##### 4.2 – DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Declaração de inidoneidade para contactar com a Administração Pública.

5.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá - TO.  
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: [semed.itacaja@gmail.com](mailto:semed.itacaja@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
*Trabalho e Compromisso*

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ  
Fls.: 69  
Visto:       



FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7- O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

XXXXXX

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1- A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá-TO, XXX de XXX de 2026.

XXXXX  
CNPJ nº XXX  
XXXX  
Gestor do FME  
Contratante

XXXXX  
CNPJ Nº XXX  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 33.287.655/0001-41  
Trabalho e Compromisso

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ  
Fis.: 70  
Visto: 08/08/2024



FUNDO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
ITACAJÁ-TO  
GESTÃO 2025-2028

TESTEMUN HAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_